



Administração 2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 622 DE 27 DE MARÇO DE 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

2	PREFEITURA MUNICIPAL
2.2	GABINETE DO PREFEITO
04	Agricultura
04.18	Promoção e Extensão Rural
04.18.111	Extensão Rural
04.18.111.102	Aquisição de Trator para Serviços Agrícolas
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 36.500,00
2.4	SER.OBRAS VIAÇÃO SERV.URBANOS
10	Habitação e Urbanismo
10.60	Serviços de Utilidade Pública
10.60.269	Eletrificação Rural
10.60.269.110	Extensão da Rede Elétrica na Zona Rural
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....R\$ 86.500,00
	(cento e vinte e três mil reais)..... <u>R\$123.000,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 /64, assim discriminada:

2	PREFEITURA MUNICIPAL
2.4	SERV. OBRAS VIAÇÃO SERV.URBANOS
16	Transporte
16.88	Transporte Rodoviário
16.88.534	Estradas Vicinais
16.88.534.114	Aquisição Veículos p/Serviços Estradas Vicinais
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.000,00
2.5	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08	Educação e Cultura
08.42	Ensino Fundamental
08.42.239	Transporte Escolar

Publicado em:

22 / 03 / 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

08.42.239.116 Aquisição de Veículos para o transporte
Escolar.
4.1.2.0.00 Equipatos e Material Permanente.....R\$ 59.500,00

2.6 **SERV.SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**
13 Saúde e Saneamento
13.76 Saneamento
13.76.449 Sistemas de Esgotos
13.76.449.123 Constr. Rede Esgoto e Capit.Águas Pluviais
Centro
4.1.1.0.00 Obras e Instalações.....R\$ 29.500,00
(cento e vinte e três mil reais).....R\$123.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.SEBASTIÃO DO RIO VERDE, 27/03/2001

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal